



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**ERRATA Nº 001/2016 AO EDITAL COMPLEMENTAR 003/2016 –
CGPMCMV/PMM – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

A Coordenação Geral do Comitê Gestor do Programa “Minha Casa, Minha Vida” no Município de Macapá, no uso de suas atribuições instituídas através do Decreto nº 246/2015-PMM, torna público a ERRATA Nº 001/2016 AO EDITAL COMPLEMENTAR 003/2016 – CGPMCMV/PMM, **RETIFICANDO**:

Onde se lê:

1 - OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer os procedimentos para sorteio de 12 (doze) vagas de cadastro reserva oriundas dos usuários desclassificados e eliminados do processo de seleção do Residencial São José.

Leia-se:

1 - OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer os procedimentos para **sorteio de 21 (vinte e uma)** vagas de cadastro reserva oriundas dos usuários desclassificados e eliminados do processo de seleção do Residencial São José.

Onde se lê:

3 - SORTEIO E SELEÇÃO

3.5. Os sorteados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os critérios de desempate, permanecendo os 12 (doze) candidatos imediatamente em lista de espera, respeitando rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 5.1 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades.

Leia-se:

3 - SORTEIO E SELEÇÃO

3.5. Os sorteados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os critérios de desempate, permanecendo **os 21 (vinte e um)** candidatos imediatamente em lista de espera, respeitando rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**

desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 5.1 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades.

Onde se lê:

3.6. Em caso de empate, serão observados os critérios na seguinte ordem:

- a. Candidato com maior idade;
- b. Candidato que tenha o critério Pessoa Com Deficiência;
- c. Candidato que tenha o critério Mulher Chefe de Família

Leia-se:

3.6. Em caso de empate, serão observados os critérios na seguinte ordem:

- a. Candidato com maior idade;
- b. Candidato que maior número de dependentes;**
- c. Candidato que tenha o critério Mulher Chefe de Família

MACAPÁ-AP, 18 DE JULHO DE 2016.

**MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Coordenadora Geral do CGPMCMV/PMM**